2001 2004
CONSELHEIRO LAFAIETE
ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 4.630/2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A MANTER EQUIPES MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ASILARES DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a manter equipes multidisciplinares, para atendimento aos idosos asilares das instituições filantrópicas e públicas situadas no Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo Único. O atendimento pelas equipes multidisciplinares aos idosos asilares das instituições filantrópicas e públicas poderá ser feito em parceria com o Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º. As equipes multidisciplinares devem ser compostas pelos seguintes profissionais:

I – Médico especialista em Clínica Geral ou Gerontologia;
II – Fisioterapeuta;
III – Psicóloga;
IV – Enfermeira Padrão;
V – Assistente Social;
VI – Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º. A equipe prestará atendimento domiciliar aos idosos dentro de cada instituição, que deverá estar previamente cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para garantir a plena execução da presente Lei, deverá ser incluída no Plano Plurianual, referente ao quadriênio 2006/2009, e demais leis orçamentárias posteriores ao referido PPA, dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes da manutenção de equipes multidisciplinares, para atendimento aos idosos asilares das instituições filantrópicas e públicas situadas no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

... cont. Lei nº 4.630/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal